



TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402

ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM

CNPJ: 42.592.324/0001-06 • **JÉSSICA MARQUES** • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**

ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481
CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerobemfazbem.official@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Valor:

R\$ 100.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO CMAS N. 035/2024, DE 10/04/2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 1873 2 • CONTA: 54002 1

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

FAZENDO O BEM II

VIGÊNCIA

12 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O projeto prevê aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios, produtos de asseio e conservação da sede, materiais descartáveis, pagamento de internet, telefonia, combustível, bem como a contratação de serviço de terceiros de pessoa jurídica.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios, produtos de asseio e conservação da sede, materiais descartáveis, pagamento de internet, telefonia, combustível, bem como a contratação de serviço de terceiros de pessoa jurídica, com objetivo de promover a capacitação e o fortalecimento de habilidades empreendedoras em adultos de 29 a 59 anos, por meio de workshops práticos e teóricos que abordam os princípios da economia solidária, trazendo a criação de negócios sustentáveis e coletivos.

CONTRAPARTIDA

Não houve

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A economia solidária surge como uma alternativa viável para enfrentar desafios econômicos e sociais contemporâneos. Este projeto visa atender a uma demanda crescente de formação em empreendedorismo consciente, que valoriza a cooperação, a sustentabilidade e o fortalecimento da comunidade.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja realizado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 2 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***.486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerobemfazbem.official@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso de recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se para o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para garantir o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir para terceiros a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas permitir à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especiais, quando para o caso, for observada a possibilidade de suspensão de ajuste de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que forem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação aos dados da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, aos investidores do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, fornecido o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, buscando pela eficiência, eficácia e efetividade social;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 3 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerobemfazbem.official@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

- II -** garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;
- III -** manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;
- IV -** apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;
- V -** responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todas as contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto da parceria;
- VI -** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;
- VII -** provedor, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações permitidas junto aos órgãos municipais, estaduais ou federais e às concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;
- VIII -** permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;
- IX -** quando a parceria prevê a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo à OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;
- X -** os materiais ou bens que vierem a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área especificamente destinada à sua instalação ou utilização mediante autorização expressa, contendo aviso prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade política competente, por meio de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente à administração pública do fato;
- XI -** manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidas para celebrar, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;
- XII -** pela celebração do encerramento da parceria, a OSC deverá restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas de aplicações financeiras, caso existam;
- XIII -** observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;
- XIV -** incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;
- XV -** divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecer que exerçam suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;
- XVI -** submetida à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;
- XVII -** caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida responsabilidade integral da OSC celebrante do Termo.

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 4 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerobemfazbem.official@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 100.000,00	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Ao capacitar adultos nessa faixa etária, buscamos não apenas fomentar o desenvolvimento econômico individual, mas também promover a inclusão social e a solidariedade.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Atender 100 participantes cadastrados na organização participantes do SCFV e famílias, aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios, produtos de asseio e conservação da sede, materiais descartáveis, pagamento de internet, telefonia, combustível, bem como a contratação de serviço de terceiros de pessoa jurídica		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 100	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios, produtos de asseio e conservação da sede, materiais descartáveis, pagamento de internet, telefonia, combustível.

Contratação de um prestador de serviço para manutenção dos equipamentos de tecnologia, instrutores para oferta de oficinas no atendimento do SCFV e uma culinária para confecção dos lanches a serem ofertados.

Forma de Execução

Para participar os beneficiários precisam realizar um cadastro e preenchimento do perfil socioeconômica, com informações como renda familiar, número de membros da família, condições sociais e outras características relevantes. O projeto será desenvolvido através de um conjunto de atividades, que incluem:

- Cursos e oficinas: para desenvolver habilidades e potencialidades, promover a autonomia e a inclusão social.
- Acompanhamento social: atendimento individualizado e familiar, com o objetivo de identificar as necessidades e potencialidades de cada usuário, e construir um plano de intervenção social.
- Orientação e encaminhamento: para acesso a serviços públicos e privados, como saúde, educação, assistência social, trabalho e renda.
- Grupos de convivência e fortalecimento de vínculos: para promover a socialização, o intercâmbio de experiências e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

No final das ações ofertadas é solicitada assinatura da lista de presença e ofertado um lanche aos usuários, bem como a distribuição de uniformes para identificação.

Para desenvolvimento das ações do projeto será solicitada aquisição de generos alimentícios para oferta/confecção de lanche, materiais descartáveis e de produtos para asseio e conservação da sede.

Prevê a contratação de um prestador de serviço para manutenção dos equipamentos de tecnologia, instrutores para oferta de oficinas no atendimento do SCFV e uma culinária para confecção dos lanches a serem ofertados.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

lista de presença, registro fotografico e notas fiscais de comprovação da utilização do recurso.

DESEMBOLSO FINANCEIRO	
CÓDIGO/FONTE	PROGRAMÁTICA
2 660 0000 00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1630S 8 244 41 4040

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 5 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***.486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerobemfazbem.official@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	2 660 0000 00	C: 33504306 - PARCELA	R\$ 100.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	07-2025	R\$ 100.000,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 21.426,55
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 13.010,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 17.823,45
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.400,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.220,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 3.120,00
...	R\$ 100.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: CAFÉ	
100 unid. de pacotes de	café no valor unitário de R\$ 38,50
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.850,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: CHÁ	
100 unid. de pacote de chá no valor unitário de R\$ 29,80.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.980,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: AÇUCAR	
100 unid. de pacote de açúcar no valor unitário de R\$ 15,40.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.540,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: PÃO DE FORMA	
50 unid. de pacote de pão de forma no valor unitário de R\$ 14,20.	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 6 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazeroberfazbem.oficial@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 710,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: BOLACHA SALGADA 150 unid. de pacote de bolacha salgada no valor unitário de R\$ 9,15.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.372,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: BOLACHA DOCE 150 unid. de pacote de bolacha doce no valor unitário de R\$ 11,10.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.665,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: TRIGO 80 unid. de pacote de trigo no valor unitário de R\$ 11,50.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 920,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: FUBÁ 25 unid. de pacote de fubá no valor unitário de R\$ 10,302.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 257,55
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: MANTEIGA 10 unid. de pote de manteiga no valor unitário de R\$ 47,80.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 478,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: LEITE 15 unid. de leite no valor unitário de R\$ 8,30.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 124,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: PRESUNTO 35 unid. de presunto no valor unitário de R\$ 55,30.	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 7 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerbemfazbem.oficial@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.935,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: MUSSARELA 35 unid. de mussarela no valor unitário de R\$ 99,00.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.465,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: REQUEIJAO 15 unid. de pote de requeijão no valor unitário de R\$ 28,20.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 423,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: GOIABADA 10 unid. de pacote de goiabada no valor unitário de R\$ 10,50.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 105,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: OLEO 45 unid. de oleo no valor unitário de R\$ 15,50.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 697,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: FERMENTO 20 unid. de pacote de fermento no valor unitário de R\$ 12,05.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 241,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: ATUM 20 unid. de pote de atum no valor unitário de R\$ 18,00.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 360,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: SARDINHA 10 unid. de pote de sardinha no valor unitário de R\$ 9,95.	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 8 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerbemfazbem.oficial@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 99,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: MAIONESE 15 unid. de pote de maionese no valor unitário de R\$ 13,50.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 202,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: NAFTALINA 10 unid. de pote de naftalina (1kg) no valor unitário de R\$ 82,30.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 823,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: SABÃO EM PÓ 40 unid. de pote de sabão em pó no valor unitário de R\$ 38,60.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.544,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: INSETICIDA 35 unid. de pote de inseticida no valor unitário de R\$ 20,90.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 731,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: PALHA DE AÇO 20 unid. de pacote de palha de aço no valor unitário de R\$ 3,20.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 64,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: DETERGENTE 50 unid. de pote de detergente no valor unitário de R\$ 4,70.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 235,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: AQUA SANITARIA 60 unid. de pote de agua sanitaria no valor unitário de R\$ 22,00.	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 9 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerbemfazbem.official@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.320,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: SABONETE LIQUIDO 55 unid. de pote de sabonete liquido no valor unitário de R\$ 42,50.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.337,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: DESINFETANTE 45 unid. de pote de desinfetante no valor unitário de R\$ 22,50.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.012,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: ESPONJA 20 unid. de pacote de esponja no valor unitário de R\$ 16,90.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 338,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: LIMPADOR MULTIUSO 25 unid. de pote de limpador multiuso no valor unitário de R\$ 7,60.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 190,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: CERA LIQUIDA 35 unid. de pote de cera líquida no valor unitário de R\$ 124,80.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.368,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: PANO DE CHÃO 10 unid. de pano de chão no valor unitário de R\$ 4,65.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 46,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: GUARDANAPO 10 unid. de pacote de guardanapo no valor unitário de R\$ 252,67.	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 10 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerbemfazbem.official@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.526,70
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: PAPEL HIGIENICO 20 unid. de pacote de papel higiênico no valor unitário de R\$ 51,75.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.035,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: PRATINHO DESCARTAVEL 70 unid. de pacote de pratinhos descartaveis no valor unitário de R\$ 4,10.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 287,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: COLHER DESCARTAVEL 45 unid. de pacote de colher descartavel no valor unitário de R\$ 102,70.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.621,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: COPO DESCARTAVEL 70 unid. de pacote de copo descartavel no valor unitário de R\$ 10,45.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 731,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: PAPAEL TOALHA 20 unid. de pacote de papel toalha no valor unitário de R\$ 92,80.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.856,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: ROLÃO DE PAPEL HIGIENICO 85 unid. de pacote de rolão de papel higiênico institucional no valor unitário de R\$ 68,55.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.826,75
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO: SACO DE LIXO 100L 20 unid. de pacote de saco de lixo 100l no valor unitário de R\$ 38,70.	

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 11 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazero bemfazbem.oficial@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 774,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAL DE CONSUMO:SACO DE LIXO 20L 25 unid. de pacote de saco de lixo 20l no valor unitário de R\$ 6,60.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 165,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS contratação de serviço de terceiros de pessoa jurídica para manutenção de equipamentos de tecnologia da organização, valor mensal de R\$ 2.000,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 12.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: INSTRUTORIA Contratação de serviço de terceiros de pessoa jurídica para oferta de instrutoria aos usuários do projeto, valor da hora de R\$ 200,00 totalizando 47 horas de atendimentos no valor total de R\$ 9.400,00.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 9.400,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: CULINARISTA A contratação de um prestador de serviço de culinaria para preparo/confecção de lanche aos usuários, valor mensal de R\$ 1.650,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.650,00
2	R\$ 1.650,00
3	R\$ 1.650,00
4	R\$ 1.650,00
5	R\$ 1.650,00
6	R\$ 1.650,00

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 12 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazero bemfazbem.official@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 1.650,00
8	R\$ 1.650,00
9	R\$ 1.650,00
10	R\$ 1.650,00
11	R\$ 1.650,00
12	R\$ 1.650,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 19.800,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA: PLANO DE COMUNICAÇÃO
 contratação de prestador de serviço de comunicação (telefonia e internet), sendo necessário dois pontos de instalação para atender a demanda da Associação com os serviços e atendimentos ofertados, valor mensal de R\$ 285,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 285,00
2	R\$ 285,00
3	R\$ 285,00
4	R\$ 285,00
5	R\$ 285,00
6	R\$ 285,00
7	R\$ 285,00
8	R\$ 285,00
9	R\$ 285,00
10	R\$ 285,00
11	R\$ 285,00
12	R\$ 285,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.420,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTIVEL
 Aquisição mensal de combustível para atender as demandas da organização e seus usuários, no valor mensal de R\$ 260,00.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 260,00
2	R\$ 260,00
3	R\$ 260,00
4	R\$ 260,00

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		PÁG: 13 de 13
	TERMO DE FOMENTO TF-247-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2402		
ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM CNPJ: 42.592.324/0001-06 • JÉSSICA MARQUES • PRESIDENTE • CPF: ***,486.291-**			
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIO BARBOSA 366 • VILA NASSER • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79116481 CONTATO: (67) 9 9320-3957 (67)-99180-9999 fazerobemfazbem.oficial@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 100.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 260,00
6	R\$ 260,00
7	R\$ 260,00
8	R\$ 260,00
9	R\$ 260,00
10	R\$ 260,00
11	R\$ 260,00
12	R\$ 260,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.120,00
TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/cb1b33542e5ffb9adc9806ec4666026e